



---

**PORTARIA Nº 056, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Suelândia Ribeiro da Silva Oliveira e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a **Sra. SUELÂNDIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA**, interinamente para o cargo de Secretária do Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo do Município de Cândido Sales, que é constituído das seguintes unidades escolares:

**Núcleo Escolar I:**

- a) Escola Municipal Monteiro Lobato**, localizada no Povoado de Boqueirão dos Malaquias;
- b) Escola Municipal Graciliano Abade**, localizada na Fazenda Boqueirão do Januário;
- c) Escola Municipal Assentamento Rancho dos Teixeiras**, localizada no Assentamento Rancho dos Teixeiras.

**Núcleo Escolar II:**



- 
- a) **Escola Municipal Hostílio de Carvalho**, localizada no Povoado de Vistoso;
  - b) **Escola Municipal Olavo Bilac**, localizada no Povoado de Lagoa do Moreira;
  - c) **Escola Municipal Joana Angélica**, localizada no Povoado da Barra da Lagoa;
  - d) **Escola Municipal Tiradentes**, localizada no Povoado de Espírito Santo;
  - e) **Escola Municipal Assentamento Santa Rita**, localizada no Assentamento Santa Rita.

**Núcleo Escolar III:**

- a) **Escola Municipal Dom Climério**, localizada no Povoado de Boqueirão dos Marotos;
- b) **Escola Municipal Ulisses Guimarães**, localizada no Povoado de Boi Bravo;
- c) **Escola Municipal Dom Pedro I**, localizada no Povoado de Lagoa Verde;
- d) **Escola Municipal Henrique Brito**, localizada na Fazenda Boqueirão dos Franças.

**Escolas Regionalizadas:**

- a) **Escola Humberto de Alencar Castelo Branco**, localizada no Povoado de Água Verde;
- b) **Escola São Jerônimo**, localizada no Povoado do Mandacarú.



---

**Art. 2º** – A secretaria do Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo referidas no artigo 1º, está vinculada à Secretaria Municipal de Educação, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 057, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Nomeia a Sra. Edna Brito Pereira e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **EDNA BRITO PEREIRA**, interinamente para o cargo de Secretaria Escolar do Centro Educacional Leônidas Cardoso no Distrito de Lagoa Grande.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Escolar do Centro Educacional Leônidas Cardoso está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 058, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Simone Oliveira dos Santos e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS**, interinamente para o cargo de Secretária do Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo do Distrito de Lagoa Grande.

**I. Unidades Escolares:**

- a) **Escola Municipal Joviano Martins de Oliveira**, localizada no Distrito de Lagoa Grande;
- b) **Escola Municipal José Soares Silva**, localizada no Povoado de Marimbo;
- c) **Escola Municipal Duque de Caxias**, localizada na Fazenda Papagaio;

**Parágrafo Único** – A Secretaria do Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo do Distrito de Lagoa Grande está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 059, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Vêronica Pena Novais e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **VERÔNICA PENA NOVAIS**, interinamente para o cargo de Secretaria Escolar do Instituto Educacional João Lopes Pontes no Distrito de Quaraçu.

**Parágrafo Único-** A Secretaria Escolar do Instituto Educaconal João Lopes Pontes está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 061, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Márcia Pereira do Nascimento Ferraz e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR a Sra. MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO FERRAZ**, interinamente para o cargo de Secretária do Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo do Povoado de Barra do Furado.

**I. Unidades Escolares:**

- a) Escola Municipal Juvenil Antônio de Brito**, localizada no Povoado de Barra do Furado;
- b) Escola D. Pedro I**, localizada no Povoado de Mumbuca;
- c) Escola Getúlio Vargas**, localizada no Povoado de Possidônio;
- d) Escola Deodoro da Fonseca**, localizada no Povoado de Barro Vermelho;
- e) Escola João Durval Carneiro**, localizada no Povoado do Bomba;
- f) Escola Santos Dumont**, localizada no Povoado de Barriguda.

**Parágrafo Único –** A Secretaria Escolar Integrada das Escolas do Campo do Povoado de Barra do Furado está vinculada à Secretaria Municipal de Educação,



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 062, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Sandra Santos Ferraz Lopes e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **SANDRA SANTOS FERRAZ LOPES**, interinamente para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães.

**Parágrafo Único** – A Secretaria da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães localizada no Povoado de Lagoa do Timóteo, estão vinculadas à Secretaria Municipal de Educação as atribuições das pastas encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 063, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Jamile Santos Silva e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **JAMILE SANTOS SILVA**, interinamente para o Cargo de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação



---

**PORTARIA Nº 064, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Mábia Barbosa Santos Penha e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **MÁBIA BARBOSA SANTOS PENHA**, interinamente para o Cargo de Secretária da Escola Municipal Osório Mendes da Luz.

**Parágrafo Único** - A Secretaria da Escola Municipal Osório Mendes da Luz está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação



---

**PORTARIA Nº 065, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. *Elizabete Pereira Santana* e  
dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **ELIZABETE PEREIRA SANTANA**, interinamente para o Cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Getúlio Vargas.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Escolar do Centro Educacional Getúlio Vargas está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 066, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Luiza Raquel Alves e Silva e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **LUIZA RAQUEL ALVES E SILVA**, interinamente para o Cargo de Secretária da Escola Municipalizada Dr. Roberto Santos.

**Parágrafo Único** - A Secretaria da Escola Municipalizada Dr. Roberto Santos está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 067, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Andréia Alves Moreira e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **ANDRÉIA ALVES MOREIRA**, interinamente para o cargo de Secretária do Centro Educacional Iracy de Almeida Varges e Escola Orlando Spínola.

**Parágrafo Único-** A secretaria do Centro Educacional Iracy de Almeida Vargas e Escola Orlando Spínola está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia o Sr. Luciede Dias dos Santos e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** o Sr. **LUCIEDE DIAS DOS SANTOS**, interinamente para o cargo de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 069, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Ildéa Cordeiro da Silva e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **ILDÉA CORDEIRO DA SILVA**, interinamente para o Cargo de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil Júlia Batista Leite.

**Parágrafo Único** - A Secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil Júlia Batista Leite está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 070, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Fernanda Melo dos Santos  
e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **FERNANDA MELO DOS SANTOS**, interinamente para o cargo de Secretária da Escola Creche Amiguinhos de Jesus.

**Parágrafo Único** – A Secretaria da Escola Creche Amiguinhos de Jesus está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretaria Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 071, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Clemêncio Carvalho Tigre Santos e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **CLEMÊNCIA CARVALHO TIGRE SANTOS**, interinamente para o cargo de Secretaria da Escola de Ensino Fundamental Profª Vera Neusa Peçanha Acioly na sede do Municipio.

**Parágrafo Único** – A Secretaria da Escola Ensino Fundamental Profª Vera Neusa Peçanha Acioly está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 072, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Daiana Ferraz Pereira e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **DAIANA FERRAZ PEREIRA**, interinamente para o cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Antônio José Alves.

**Parágrafo Único** – A Secretaria da Escola Municipal Antonio José Alves localizada no Povoado de Lagoa do Timóteo, estão vinculadas à Secretaria Municipal de Educação as atribuições das pastas encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



---

**PORTARIA Nº 073, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco de Assis Dias Viana e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DIAS VIANA**, interinamente para o cargo de Gerente do Terminal Rodoviário.

**Parágrafo Único** - A Gerência do Terminal Rodoviário está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Hélio Fortunato Pereira**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



---

**PORTARIA Nº 074, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Daniel Alves da Cunha e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DANIEL ALVES DA CUNHA**, interinamente para o cargo de Gerente do Centro de Abastecimento.

**Parágrafo único** - A Gerência do Centro de Abastecimento está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Hélio Fortunato Pereira**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*



**PORTARIA Nº 075, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. CÍCERO ADRIANO MOURATO DA SILVA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o Sr. **CÍCERO ADRIANO MOURATO DA SILVA** do Cargo de Diretor do Centro Educacional Getúlio Vargas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretaria Municipal de Educação*



**PORTARIA Nº 076, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Srª. NAYRA DANUSE ALVES E SILVA e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. **NAYRA DANUSE ALVES E SILVA** para o Cargo de Vive-Diretora do Centro Educacional Getúlio Vargas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretaria Municipal de Educação*



**PORTARIA Nº 077, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. DÉBORA NASCIMENTO SILVA BASÍLIO e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **DÉBORA NASCIMENTO SILVA BASÍLIO**, interinamente para o Cargo de Diretora do Centro Educacional Getúlio Vargas.

**Parágrafo Único** - A Direção do Centro Educacional Getúlio Vargas está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretaria Municipal de Educação*



**PORTARIA Nº 078, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Noélia de Sousa Santana Santos e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **NOÉLIA DE SOUSA SANTANA SANTOS**, interinamente para o Cargo de Vice-Diretora do Centro Educacional Getúlio Vargas, no turno diurno.

**Parágrafo Único** - A Vice-Direção do Centro Educacional Getúlio Vargas está vinculada à Secretaria Municipal de Educação, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



**PORTARIA Nº 079, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Nomeia a Sra. Nayra Danuse Alves e Silva  
e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **NAYRA DANUSE ALVES E SILVA**, interinamente para o Cargo de Vice-Diretora do Centro Educacional Getúlio Vargas, no turno noturno.

**Parágrafo Único** - A Vice-Direção do Centro Educacional Getúlio Vargas está vinculada à Secretaria Municipal de Educação, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
*Secretária Municipal de Educação*



**PORTARIA Nº 080, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“Nomeia a Sra. Neuza Lucena Freitas e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **NEUZA LUCENA FREITAS**, interinamente para o cargo de Gerente da Biblioteca Municipal Jorge Amado.

**Parágrafo Único** – A Gerência da Biblioteca Municipal está vinculada à Secretaria Municipal de Educação e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 081, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Claudenice de Lima Nunes e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA,** no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **CLAUDENICE DE LIMA NUNES**, interinamente para o cargo de Diretora de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo.

**Parágrafo único** - A Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo está vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Welinton Rodrigues Nascimento**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica